



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

P A R E C E R

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, hoje reunida para apreciar a Indicação nº 146/2021, de autoria do Vereador José Adevane Ribeiro da Silva, que solicita a criação de duas linhas de ônibus ligando o Bairro Bem-Te-Vi ao Jardim Ouro Verde, 1º Distrito de Bom Jardim é de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 24 DE MAIO DE 2021.

NITZ ERTHAL CERVASIO = PRESIDENTE

elavias
SINTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU = 1º MEMBRO

JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA = 2º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE
10 VOTOS
Sala Roberto Silveira, 24 / 15 / 2021

Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº 146/2021

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido de **solicitar à concessionária de transportes públicos, a criação de duas linhas de ônibus ligando o Bairro Bem-Te-Vi ao Jardim Ouro Verde, Primeiro Distrito de Bom Jardim-RJ.**

Tal solicitação motiva-se pelo constante crescimento demográfico desta localidade, o que aumenta muito o número de deslocamentos diários, gerando crescente demanda pelo incremento da oferta de serviços de transporte coletivos. Diante disso e levando em conta a alta frequência com que os moradores desta comunidade se locomovem para o Bairro Bem-Te-Vi, para realizar suas atividades rotineiras, é urgente a criação de 2 (duas) linhas de ônibus ligando os bairros, de modo a facilitar a locomoção dos seus habitantes. Por fim, considerando que a prestação de serviços de transporte público é competência do Poder Executivo Municipal e sopesando a relevante necessidade acima relata, urge que o Prefeito Municipal se articule junto à sua delegatária de Transportes, a fim de que o objeto dessa indicação seja urgentemente materializado.

Diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente indicação na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da administração municipal.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 20 DE MAIO DE 2021.

**JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA
VEREADOR**

**ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Sala Roberto Silveira, 20/5/2021

Presidente

**APROVADO POR UNANIMIDADE
10 VOTOS**

Sala Roberto Silveira, 24/5/2021

Presidente